

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 11 de agosto de 2011

PROCESSO Nº: 17944.000167/2002-93.

INTERESSADO: Caixa Econômica Federal.

ASSUNTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 380/PGFN/CAF, de 28 de novembro de 2007, celebrado entre a União e a Caixa Econômica Federal, com vistas ao acompanhamento, controle e cobrança dos créditos originários da Carteira de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, adquiridos pela União com fundamento na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.08.2001. Prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2012. Exame sob o aspecto de legalidade.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

Restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO  
Interino**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO****ATA DA 142ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2011**

A Pauta foi publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2010, Seção I, pp. 94/95.

1. LOCAL E HORÁRIO - Av. Presidente Vargas, 730 - 24º andar - Centro do Rio de Janeiro, na Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, às 10:00 horas.

2. TRABALHOS - Foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, Dr. Francisco Teixeira de Almeida, tendo como Secretária-Executiva a Sra. Theresa Christina Cunha Martins. Presente a Sra. Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Maria Eli Trachtenberg.

2.1.- QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Francisco Teixeira de Almeida, Pedro Lúcio Lyra, Salvador Cícero Velloso Pinto, Marcelo Augusto Camacho Rocha e Claudio Carvalho Pacheco. Ausências justificadas dos Srs. Representantes da SUSEP e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Agostinho do Nascimento Netto.

2.2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ATAS - Foi aprovada a Ata da 141ª sessão.

2.3 - RECURSOS A SEREM SORTEADOS PARA RELATOR E REVISOR:

RECURSO Nº 4800 - Processo SUSEP nº 15414.000391/2003-29 - Recorrente: Bradesco Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Bruno Perrut Ferreira.

RECURSO Nº 4838 - Processo SUSEP nº 15414.002147/2005-62 - Recorrente: Bradesco Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Francisco Teixeira de Almeida.

RECURSO Nº 4845 - Processo SUSEP nº 15414.100472/2003-28 - Recorrente: Nobre Seguradora do Brasil S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Marcelo Augusto Camacho Rocha.

RECURSO Nº 4854 - Processo SUSEP nº 15414.005015/2005-92 - Recorrente: Bradesco Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Salvador Cícero Velloso Pinto.

RECURSO Nº 4862 - Processo SUSEP nº 10.004788/01-03 - Recorrente: Santos Seguradora S/A em Liquidação Extrajudicial; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Claudio Carvalho Pacheco.

RECURSO Nº 4878 - Processo SUSEP nº 15414.004837/2007-18 - Recorrente: Antônio Eduardo Marquês de Figueiredo Trindade - Diretor Responsável pelos Controles Internos da Unibanco AIG Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Francisco Teixeira de Almeida.

RECURSO Nº 4880 - Processo SUSEP nº 15414.004838/2007-62 - Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Marcelo Augusto Camacho Rocha.

RECURSO Nº 4882 - Processo SUSEP nº 15414.100357/2005-15 - Recorrente: AVS Seguradora S/A - em Liquidação Extrajudicial; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Claudio Carvalho Pacheco.

RECURSO Nº 4898 - Processo SUSEP nº 15414.002779/2003-64 - Recorrente: CAPEMI- Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Salvador Cícero Velloso Pinto.

RECURSO Nº 4900 - Processo SUSEP nº 15414.003899/2005-41 - Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Bruno Perrut Ferreira.

RECURSO Nº 4902 - Processo SUSEP nº 15414.003260/2005-65 - Recorrente: Companhia de Seguros Minas-Brasil; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Salvador Cícero Velloso Pinto.

RECURSO Nº 4904 - Processo SUSEP nº 15414.200197/2005-11 - Recorrente: Sabemi Previdência Privada; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Bruno Perrut Ferreira.

RECURSO Nº 4914 - Processo SUSEP nº 15414.002912/2004-63 - Recorrente: Caixa Seguradora S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Claudio Carvalho Pacheco.

RECURSO Nº 4922 - Processo SUSEP nº 15414.003318/2005-71 - Recorrente: Bradesco Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Francisco Teixeira de Almeida.

RECURSO Nº 4926 - Processo SUSEP nº 15414.001744/2004-99 - Recorrente: Valor Capitalização S/A - Em Liquidação Extrajudicial - Apensos: RECURSO Nº 4934 - Processo SUSEP nº 15414.001984/2004-93;

RECURSO Nº 4954 - Processo SUSEP nº 15414.002451/2004-29;

RECURSO Nº 4956 - Processo SUSEP nº 15414.001974/2004-58;

RECURSO Nº 4958 - Processo SUSEP nº 15414.001129/2004-82;

RECURSO Nº 4960 - Processo SUSEP nº 15414.001139/2004-18;

RECURSO Nº 4964 - Processo SUSEP nº 15414.002511/2004-11;

RECURSO Nº 4968 - Processo SUSEP nº 15414.002512/2004-58;

RECURSO Nº 4970 - Processo SUSEP nº 15414.001647/2004-04; Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra;

Conselheiro (a) Revisor (a): Marcelo Augusto Camacho Rocha.

RECURSO Nº 4972 - Processo SUSEP nº 15414.002767/2004-11 - Recorrente: Santos Companhia de Seguros S/A;

Conselheiro (a) Relator (a): Pedro Lúcio Lyra; Conselheiro (a) Revisor (a): Francisco Teixeira de Almeida.

RECURSO Nº 4974 - Processo SUSEP nº 10.005802/00-89 - Recorrente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil; Conselheiro (a) Relator (a): Salvador Cícero Velloso Pinto; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 4978 - Processo SUSEP nº 15414.004101/2007-40 - Recorrente: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros; Conselheiro (a) Relator (a): Bruno Perrut Ferreira; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 4980 - Processo SUSEP nº 15414.004100/2007-03 - Recorrente: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros; Conselheiro (a) Relator (a): Claudio Carvalho Pacheco; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 4982 - Processo SUSEP nº 15414.004103/2007-39 - Recorrente: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros; Conselheiro (a) Relator (a): Francisco Teixeira de Almeida; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 4990 - Processo SUSEP nº 15414.004834/2007-84 - Recorrente: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Marcelo Augusto Camacho Rocha; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 4998 - Processo SUSEP nº 15414.001118/2008-26 - Recorrente: Sabemi Previdência Privada; Conselheiro (a) Relator (a): Salvador Cícero Velloso Pinto; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5163 - Processo SUSEP nº 15414.002632/2007-06 - Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada; Conselheiro (a) Relator (a): Bruno Perrut Ferreira; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5167 - Processo SUSEP nº 15414.000094/2008-98 - Recorrente: Federal de Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Claudio Carvalho Pacheco; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5175 - Processo SUSEP nº 15414.003711/2005-64 - Recorrente: Lokamig Rent a Car Ltda; Conselheiro (a) Relator (a): Bruno Perrut Ferreira; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5179 - Processo SUSEP nº 15414.004263/2007-88 - Recorrente: GBOEX - Grêmio Beneficente; Conselheiro (a) Relator (a): Salvador Cícero Velloso Pinto; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5181 - Processo SUSEP nº 15414.003009/2008-43 - Recorrente: Aspecir Previdência; Conselheiro (a) Relator (a): Claudio Carvalho Pacheco; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5183 - Processo SUSEP nº 15414.001521/2008-55 - Recorrente: Federal de Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Marcelo Augusto Camacho Rocha; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5185 - Processo SUSEP nº 15414.001737/2008-11 - Recorrente: Federal de Seguros S/A; Conselheiro (a) Relator (a): Francisco Teixeira de Almeida; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5191 - Processo SUSEP nº 15414.002151/2008-73 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Conselheiro (a) Relator (a): Claudio Carvalho Pacheco; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5193 - Processo SUSEP nº 15414.001422/2008-73 - Recorrente: Companhia de Seguros Previdência do Sul; Conselheiro (a) Relator (a): Salvador Cícero Velloso Pinto; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5195 - Processo SUSEP nº 15414.003286/2008-56 - Recorrente: Confiança Companhia de Seguros; Conselheiro (a) Relator (a): Marcelo Augusto Camacho Rocha; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

RECURSO Nº 5317 - Processo SUSEP nº 15414.006467/98-74 - Recorrentes: Rossi & Reck Adm e Corretora de Seguros Ltda e Caio Augusto Rossi e Reck - corretor de seguros; Conselheiro (a) Relator (a): Bruno Perrut Ferreira; Conselheiro (a) Revisor (a): Pedro Lúcio Lyra.

2.4 - JULGAMENTO - Foi realizado o julgamento dos recursos constantes da respectiva Pauta, os quais obtiveram as seguintes decisões:

RECURSO Nº 1740 - Processo SUSEP nº 10.002636/00-03 - Recorrente: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Pedro Lúcio Lyra; Revisor e relator do voto vencedor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Denúncia. Pagar indenização a menor em seguro de acidente pessoal. PENALIDADE: Multa no valor de R\$ 64.231,36. BASE LEGAL: Art. 88 do Decreto-Lei nº 73/66. Recurso conhecido e parcialmente provido. ACÓRDÃO/CRSNP Nº 2968/11. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por maioria, dar provimento parcial ao recurso da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP no sentido de retirar o aumento aplicado a título de reincidência, pois a SUSEP somente lhe deu ciência dos processos usados para efeitos da reincidência quando da decisão de primeiro grau, caracterizando evidente cerceamento de defesa. As representações do Ministério da Justiça e da FENACOR votaram pela manutenção da reincidência.

RECURSO Nº 1810 - Processo SUSEP nº 15414.001035/2002-41 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Pedro Lúcio Lyra; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Auto de Infração. Item I - quebra da ordem cronológica no Registro de Sinistros Avisados. PENALIDADE: Multa no valor de R\$ 13.000,00. BASE LEGAL: Art. 177 da Lei nº 6.404/76. Item II - ausência de registro em cartório de imóveis dos Instrumentos Particulares de Promessa de Compra e Venda. PENALIDADE: Multa no valor de R\$ 9.000,00. BASE LEGAL: Art. 88 do Decreto-Lei nº 73/66. Item III - oferecer como cobertura das provisões técnicas direitos creditórios com parcelas vencidas e não pagas no mês de dezembro/2001. PENALIDADE: Multa no valor de R\$ 17.000,00. BASE LEGAL: Art. 88 do Decreto-Lei nº 73/66. Item IV - constituir provisões técnicas de 3º grupo a menor, relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2001. PENALIDADE: Multa no valor de R\$ 17.000,00. BASE LEGAL: Art. 88 do Decreto-Lei nº 73/66. Recurso conhecido e indeferido. ACÓRDÃO/CRSNP Nº 2969/11. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por unanimidade, negar provimento ao recurso da Companhia Excelsior de Seguros, tendo em vista que todas as irregularidades foram expressamente reconhecidas pela própria seguradora, em procedimento interno de auditoria, conforme se verifica da argumentação em recurso, inclusive informando ter tomado providências para regularização, o que justificaria a aplicação de atenuantes. Todavia, a recorrente não tomou o cuidado de juntar aos autos provas das providências adotadas, e nem de que as irregularidades foram sanadas para, no mínimo, aplicar as atenuantes requeridas. Presente a advogada Dra. Suelly Molina Valladares de Lacerda Rocha que sustentou oralmente em favor da recorrente, intervindo nos termos do Regimento Interno deste Conselho a Sra. representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Maria Eli Trachtenberg.

RECURSO Nº 2863 - Processo SUSEP nº 006-00038/99 - III volumes - Recorrente: União Novo Hamburgo Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Denúncia. Atrasar pagamento de indenização em seguro de incêndio. PENALIDADE: Multa no valor de R\$ 4.014,46. BASE LEGAL: Art. 88 do Decreto-Lei nº 73/66. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO/CRSNP Nº 2970/11. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por unanimidade, não conhecer o recurso da União Novo Hamburgo Seguros S.A, visto que há manifestação expressa da seguradora no sentido de renunciar ao direito de recorrer. Decidem, ainda, restituir à recorrente o valor equivalente a um quarto do valor da multa aplicada, nos termos do art. 58 da Resolução CNSP nº 108/2004, com o posterior arquivamento do feito. A representação da FENASEG declarou-se impedida de votar. Presente o advogado Dr. Daniel Matias Schmitt Silva que sustentou oralmente em favor da recorrente, intervindo nos termos do Regimento Interno deste Conselho a Sra. representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Maria Eli Trachtenberg.

RECURSO Nº 2869 - Processo SUSEP nº 15414.001782/2003-61 - Recorrente: Previmil Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Francisco Teixeira de Almeida; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. Auto de Infração. Item I - efetuar cobrança de prêmio de seguro de vida na mesma rubrica de contribuição para planos de previdência. PENALIDADE: Multa no valor de R\$ 9.000,00. BASE LEGAL: Art. 4º, incisos IV e V do Decreto nº 3.297/99. Item II - não promover na sua rotina contábil os lançamentos diários de arrecadação. PENALIDADE: Multa no valor de R\$ 13.000,00. BASE LEGAL: Art. 88 do Decreto-Lei nº 73/66. Item III - não contabilizar